



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 042/2020, de 06 de julho de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 5.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 1218/2019 de 28 de novembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme códigos e especificações a seguir:

1030100182.134 – Progr. Atenção Integr. Saúde Mental – Ofic.Terrap.
3.3.9.0.36.00.08.01 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA R\$
5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos aberto no artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária, conforme se especifica a seguir:

1030100182.134 – Progr. Atenção Integr. Saúde Mental – Ofic.Terrap.
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$
5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 06 de julho de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretaria Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”